



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 25/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

#### **PARECERES REFERENTES AOS RECURSOS QUANTO A SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO**

**CANDIDATO:** Luis Henrique Correa.

**RECURSO:** DEFERIDO PARCIALMENTE.

**JUSTIFICATIVA:** Interpreta-se que qualquer candidato está habilitado a solicitar a divulgação das notas, não sendo impedimento ou omissão desta Comissão informá-los quando estes dados forem requisitados. Dessa forma, caso o candidato solicite, o mesmo será encaminhado! Assim, o seu pedido não pode ser atribuído como representação de um coletivo, mas de uma necessidade individual e particular de análise.

**Obs.:** No dia 26/11/2021, às 15h46min, foi encaminhado via e-mail ([posdocencia@caxias.ifrs.edu.br](mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br)), a listagem dos candidatos com as suas respectivas notas na 1ª fase; 2ª fase e nota final, ao longo deste processo seletivo para o referido candidato.

**CANDIDATO:** Luis Henrique Correa.

**RECURSO:** INDEFERIDO.

**JUSTIFICATIVA:** Em resposta ao recurso apresentado pelo pleiteante e após a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo da 2ª Turma do Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional, RESOLVE:

1º) Indeferir na sua integralidade, considerando que: a Comissão oportunizou o mesmo número de perguntas a todos os candidatos dentro do período definido para a entrevista, pautando-se nos critérios da segunda fase conforme o Anexo IV do Edital;

2º) Todos os candidatos tiveram a mesma oportunidade em argumentar sobre os questionamentos realizados pela Banca de Seleção, considerando-se que a Banca deixou em aberto para os candidatos redimir dúvidas em relação ao curso. A utilização do tempo de entrevista estava centrada unicamente nas respostas oferecidas pelo candidato, que foram objetos de avaliação. Como evidenciado pelo candidato no instrumento do recurso, o mesmo não utilizou o tempo para demonstrar efetivamente as perspectivas analisadas nos critérios de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

3º) A publicização dos resultados se deu conforme previsto no Edital de seleção, seguindo todas as orientações legais e administrativas do IFRS. Toda e qualquer informação necessária e editalícia esteve prontamente oferecida ao atendimento dos candidatos, quando estes requisitaram;

4º) O candidato não apresentou recurso em nenhuma das fases anteriores, conforme foi previsto e legalmente ofertado a todos os participantes do certame. Este instrumento não se habilita para lidar com outras fases do processo seletivo, tão somente a 2ª fase.

**CANDIDATA:** Soniamara dos Reis.

**RECURSO:** INDEFERIDO.

**JUSTIFICATIVA:** O recurso foi indeferido por não conter embasamento legal exigido no modelo representado pelo anexo V do Edital 25 de 1º de setembro de 2021.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2021.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral